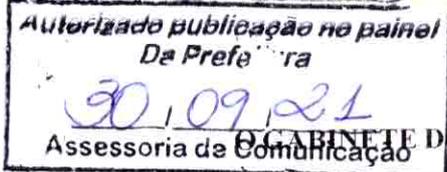




**PORTARIA Nº 190, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

*Caroline Fontenele*



“Dispõe sobre suspensão de férias do servidor que especifica e dá outras providências.”

**GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO,**

no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal prevê como garantia de todo trabalhador, férias com acréscimo de um terço;

**CONSIDERANDO** que a administração pública possui o prazo de 1 (um) ano para a concessão das férias ao servidor após cumprido o período aquisitivo;

**CONSIDERANDO** que o período de férias é fixado pela chefia, sendo a solicitação do servidor mera sugestão, que será acatada ou não pela administração pública, conforme conveniência e oportunidade;

**CONSIDERANDO** que o servidor abaixo relacionado não está em período de gozo compulsório de férias;

**CONSIDERANDO** que a administração pública tem o poder de suspender o gozo de férias de servidor conforme conveniência e oportunidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam suspensas as férias concedidas ao servidor **ALESSANDRO VIANA DA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, em decorrência do interesse da Administração Pública.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO,  
aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2021.

  
**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**